

INFORMAÇÃO

[10-Serviço de Planeamento do Território]

INFORMAÇÃO N.º: 235/2022/SPT/671

PROC. N.º: 2019/150.10.400/24

ASSUNTO: Aprovar a versão final do Plano de Urbanização de Ourém, para efeitos de submissão à Assembleia Municipal

A Câmara Municipal (CM), em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2018, decidiu dar início à *elaboração do Plano de Urbanização de Ourém* (adiante designado apenas por PUO), e aprovou os Termos de Referência, conforme publicado através do Aviso n.º 2825/2019, no Diário da República, 2.ª série – N.º36, de 20 de fevereiro.

O período de participação pública, para recolha de participações, sugestões, realizou-se pelo prazo de 15 dias, entre o dia 21 de fevereiro e 20 de março de 2019.

Em 23 de julho de 2021, após a instrução do processo na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), a CM solicita por essa via a realização da Conferência Procedimental (CP) prevista no artigo 86.º do RJGT, colocando na plataforma os elementos da proposta de Plano.

A CCDR atendendo às circunstâncias excecionais no quadro das determinações das autoridades públicas no âmbito da prevenção e mitigação do COVID19 e as limitações dos meios técnicos/tecnológicos disponíveis na CCDRLVT para realização de ligação em videoconferência impediram a realização da Conferência Procedimental do plano, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do RJGT, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio., solicitou em 23 de agosto de 2021, via PCGT, às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e às Entidades Representativa dos Interesses a Ponderar (ERIP) que emitissem a sua posição, para os efeitos previstos no artigo 86º do RJGT, acedendo à PCGT para consulta dos elementos colocados pelo município e para colocação dos respetivos pareceres escritos *até ao dia 21 de setembro de 2021*.

Após os pareceres emitidos na conferência procedimental, a CM iniciou a concertação com as entidades cujas questões em presença eram geradoras de maior discussão e ponderação. Assim, em 24 de março de 2022, a CM disponibilizou a proposta alterada, de modo a responder às questões suscitadas pelas várias entidades. Neste âmbito, realizou-se uma reunião de concertação, prevista no n.º1 do artigo 87º do RJGT, a 19 de abril de 2022

com a DGPC e ICNF, e outra reunião de concertação a 20 de abril com a CCDRLVT e a APA e dois momentos de concertação correspondentes aos elementos disponibilizados na plataforma colaborativa em março e maio de 2022.

Concluída a fase de concertação, em reunião pública de 04 de julho de 2022, a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do período de discussão pública do projeto de elaboração do Plano de Urbanização de Ourém, pelo período de 30 dias, para que os interessados pudessem apresentar reclamações, observações ou sugestões.

O período de discussão pública, foi promovido nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) e tornado público, através do Aviso n.º 15374/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 150 — 04 de agosto.

Concluído o período de discussão pública, foi elaborado o respetivo Relatório de Ponderação, que integra os elementos do procedimento de formação do plano, no qual foi analisado e ponderado o conteúdo de cada participação [num total de 16, sendo que, destas 2 foram desconsideradas em sede de ponderação por corresponderem a participações fora da área de intervenção do Plano], rececionada no âmbito da referida discussão pública.

Da análise, resultou a seguinte proposta de decisão:

- 7 participações aceites;
- 4 participações parcialmente aceites;
- 2 participações cujo alcance/conteúdo já se encontrava previsto no Plano;
- 1 participação não aceite.

As modificações introduzidas no projeto de elaboração – após a decisão municipal de aceitação, encontram-se descritas no relatório de ponderação (anexo).

A proposta encontra-se instruída (e disponível em: <https://owncloud.cm-ourem.pt/owncloud/index.php/s/qK25utLMdKBFKVH>) com os elementos necessários para submeter à

aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 90º do DL nº 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

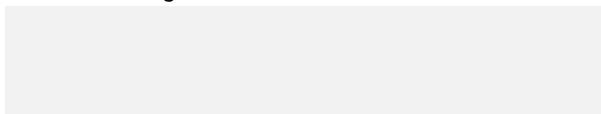
Primeiro – Concordar com a ponderação às participações apresentadas durante o período de discussão pública, e publicitar nos jornais locais, na página da Internet do Município e nos lugares de estilo;

Segundo – Efetuar a resposta aos signatários das participações;

Terceiro – Concordar com a versão final do projeto do Plano de Urbanização de Ourém, enviando o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do previsto no n.º1, artigo 90º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

À consideração superior,

Dirigente Intermédio de 3º Grau



André Pinheiro de Oliveira - 671

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.